



REQUERIMENTO Nº. 595

SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/9/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Trago um tema importante para apreciação desta Casa de Leis, porém, muito pouco percorrido ou conversado entre nós, Vereadores: a tratativa e os cuidados com nossos alunos superdotados, também conhecidos como “alunos que apresentam altas habilidades”, necessitando de cuidados educacionais especiais, pois têm necessidades diferentes das demandas dos demais “alunos comuns”.

Estou falando daqueles alunos que, quando comparados a seus pares, apresentam uma habilidade superior em determinada área, ou seja, tem algumas características fortemente destacadas, como por exemplo pensamento rápido e apurado, vocabulário amplo, talento para resolver equações, criatividade extrema, raciocínio avançado, capacidade intelectual geral muito acima da média, aptidão acadêmica específica, pensamento criativo, foco e atenção preciosos e alta sensibilidade, entre outras habilidades afins.

Cabe aos Educadores e Gestores de Educação, reconhecer e trabalhar as diferenças, para que todos tenham uma mesma relação na sala de aula e não se sintam diferentes.

A importância e a amplitude do tema são muito significativas, determinando, por exemplo, a existência de uma data própria para comemorar e lembrar, internacionalmente, a importância e a atenção aos estudantes com essa condição na sociedade e nas escolas, muitas vezes invisibilizados ou tratados como pessoas que não precisam de cuidados em razão da sua inteligência acima da média. O dia 10 de agosto é o “Dia Internacional das Altas Habilidades/Superdotação”, acrescentando ainda que temos em nosso país uma “Política Nacional de Educação Especial”, com leis e cuidados próprios e específicos.

Este requerimento tem a intenção de buscar informações sobre o cumprimento da Lei Federal nº13.234, de 29 de dezembro de 2015, sobre alunos com altas habilidades ou superdotação.

Sim, pois considerando que, desde 2015, foi editada uma Lei Federal que dispõe sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação; considerando que a norma em questão estabelece que os municípios, em colaboração com os Estados, deverão implementar diretrizes e procedimentos para o atendimento da Lei; considerando também que esse é um assunto de interesse de muitos municípios que se enquadram na referida norma, no âmbito da rede municipal de ensino de Botucatu, é fundamental que tenhamos mais informações sobre o assunto, notadamente como ele vem sendo cuidado em nosso município.



Parte integrante do Requerimento nº 595/2022



Assim, diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, e à Secretária de Educação, **CLÁUDIA MARIA GABRIEL**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, que nos encaminhem informações sobre o cumprimento da Lei Federal nº13.234, de 29 de dezembro de 2015, sobre alunos com altas habilidades ou superdotação intelectual, notadamente os cuidados e ações que são realizados na rede municipal de ensino fundamental de nossa cidade.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 12 de setembro de 2022.

Vereador Autor **SILVIO**
REPUBLICANOS

SS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=JWAE8BTA59U67M5D>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JWAE-8BTA-59U6-7M5D

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - JWAE-8BTA-59U6-7M5D - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>